



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.348/2022.

“Dispõe sobre Alteração no Plano Plurianual 2022 a 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º - O Plano Plurianual 2022 a 2025, aprovado pela Lei 1.307/2021, de 09 de novembro de 2021, passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, de acordo com os anexos da presente Lei.

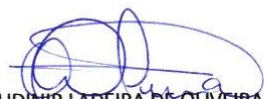
Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei 1.330/2022, de 14 de junho de 2022, passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, de acordo com os anexos da presente Lei.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 16 de novembro de 2022.


EDMEIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE


CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIA